



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre denominação das ruas do Residencial
Terras de Monte Alegre e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominada rua de propriedade do Município, localizada no Residencial Terras de Monte Alegre da seguinte forma:

Rua Safira – Rua Geb Garai

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 21 de novembro de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete